

DESPACHO

No seguimento da proposta da Federação Portuguesa de Voleibol, obtidos os pareceres favoráveis das forças de segurança localmente responsáveis – Polícia de Segurança Pública e Guarda Nacional Republicana, nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 12.º da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 92/2021, de 17 de dezembro, qualifico de **Risco Elevado**, nas competições para a época desportiva de 2022/2023, na modalidade de Voleibol, os seguintes espetáculos desportivos:

- Todos os jogos a disputar entre o Sport Lisboa e Benfica e o Sporting Clube Portugal a contar para a Liga UNA Seguros e Taça de Portugal;
- Todos os jogos a disputar pelo Leixões Sport Club, na qualidade de visitado, a contar para a Liga LIDL, Liga UNA Seguros e Taça de Portugal;

Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto, Viseu, 20 de outubro de 2022

O Presidente da APCVD,

Rodrigo Cavaleiro